

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2804.01/2017/DL

A Comissão de Licitação da CPL de ITAITINGA, consoante autorização dos Sr(s). Secretários de EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE do MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE. vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS ENGARRAFADA EM 20LTS E GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso V, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

As Secretarias de EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE. De ITAITINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, no dia 17 de Abril de 2017, às 09:00 horas, realizou licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 3003.01/2017/PP, para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA EM 20LTS E GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE. DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, contudo não compareceram interessados ao certame, tendo sido, portanto, a licitação declarada DESERTA.

As SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE. está providenciando a contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, e parágrafo único, do art.26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o certame utilizado foi na modalidade Pregão Presencial, portanto amplamente divulgado, e sua repetição certamente acarretaria prejuízo ao erário municipal, com mais custos com publicação, sem falar na demora ocasionada com os prazos de um novo procedimento licitatório.

Dessa forma, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

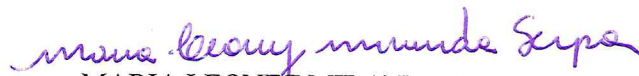
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas pesquisas realizadas para a aquisição do objeto em licitação efetivada por este SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO, para o certame originário desta dispensa, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, para o certame originariamente publicado para a aquisição do objeto. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa **JOSÉ EDILBERTO DE SOUZA TAVARES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.163.430/0001-76, no valor total de **R\$ 127.365,00 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, conforme coleta de preços em anexo.

Diante do exposto, temos que a presente Dispensa de Licitação está legalmente respaldada pela obediência aos requisitos exigidos no art. 24, inciso V, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

ITAITINGA/CE, 28 de Abril de 2017.



MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Presidente da Comissão de Licitação